

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Nova Olinda do Norte na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Nova Olinda do Norte na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Nova Olinda do Norte/AM (todas relacionadas na tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2004, o município de Nova Olinda do Norte.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas 6 (seis) irregularidades na execução de várias ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos

fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 212.914,80 (duzentos e doze mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos).

As irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, embora poucas, comprometem a qualidade da educação no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS 1 E 2 COM AS IRREGULARIDADES DETECTADAS EM NOVA OLINDA DO NORTE

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica Nova Olinda do Norte, 2004. Recursos: R\$ 110.914,80.</p>	<p>1) Indícios de falta alimentação escolar ou atraso na sua entrega (Nova Olinda do Norte - 2004); <u>Nova Olinda do Norte, 2004</u>. A Nota Fiscal n. 90, emitida em 30/04/2004, pela empresa Mercantil Ebenezer, contém a aquisição de frango congelado destinado à merenda escolar, no valor total de R\$ 5.200,00. Em visita às escolas, constatamos que os cardápios utilizados no preparo da merenda não contêm esse item e este também não foi recebido nas escolas, fato confirmado pelos diretores.</p> <p>2) Não apresentação de documentação relacionada à execução de despesas com recursos do PNAE/PNAI (Nova Olinda do Norte – 2004) <u>Nova Olinda do Norte, 2004</u>. Os recursos financeiros recebidos pela PM de Nova Olinda do Norte, no período de janeiro a outubro/2004, para aplicação no programa da merenda escolar foi na ordem de R\$ 110.914,80. Da análise documental, constatamos a comprovação da aplicação de parte dos recursos recebidos em 2004 - R\$ 41.840,00 aplicados no ensino fundamental e R\$ 3.460,00 na educação infantil, num total de R\$ 45.300,00. Assim, restou comprovar a aplicação de R\$ 65.614,80.</p>

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO Ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ou PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>Ação: Apoio ao transporte escolar na Educação Básica ou Apoio ao transporte escolar para a Educação Básica - Caminho da escola</p> <p>Nova Olinda do Norte, 2004.</p> <p>Recursos: R\$ 102.000,00.</p>	<p>1) Embarcações sem registro na Capitania dos Portos (Nova Olinda do Norte – 2004)</p> <p>2) Embarcação não localizada (Nova Olinda do Norte – 2004)</p> <p>3) Utilização dos recursos após vigência do convênio (Nova Olinda do Norte – 2004)</p> <p><u>Nova Olinda do Norte, 2004.</u> Os recursos foram liberados em 28 de outubro de 2000 e utilizados em parcelas nas seguintes datas: 13.11.2001 (aquisição de motor Agrale - R\$ 21.000,00), 12.08.2002 (aquisição de grupo gerador - R\$ 11.000,00), 10.11.2001 e 30.10.2001 (construção dos barcos). O prazo de vigência desse convênio expirou em 30.07.2001.</p> <p>4) Ausência da comprovação da aplicação dos recursos financeiros do Programa (Nova Olinda do Norte – 2004)</p> <p><u>Nova Olinda do Norte.</u> Resta comprovar a aplicação de R\$ 51.706,22.</p>